



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 31 de janeiro de 2024 • Ano XVIII • Edição Nº 2401

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 001/2024)	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	10
ATOS OFICIAIS	10
EDITAL DE RESULTADO (2024)	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC	14
ATOS OFICIAIS	14
EDITAL DE RESULTADO (EDITAL Nº 01/2024)	14
RETIFICAÇÃO ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (EDITAL 2024)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 001/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2024

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número N.º001/2024.
--	-------------------------------

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, com sede na Praça da Independência, s/n.º, Centro, neste ato representado por sua **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, através da secretária **Sra. HONORINA GONÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º326.762.715-04, residente e domiciliada a Rua Antônio de Santana Portugal, n.º52, Centro, São Francisco do Conde-BA, CEP:43.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º04.907.098/0001-16, com sede na Rua Professor Mata Pereira, n.º198, Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas - BA, representado neste ato pelo **Sr. FLORISVALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º666.727.915-15, portador do RG n.º0706429664, expedido pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 2216/2017; Decreto Municipal nº 2277/2018 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/2024**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º8888/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa especializada em ornamentação, locação, montagem e desmontagem de peças de decoração para atender ao calendário de eventos bem como atividades institucionais do Município de São Francisco do Conde - Bahia, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo IV** do Edital.
- 1.3 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Eletrônico para o **Sistema de Registro de Preços**, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 8º, inciso IV do Decreto Federal N.º10.024/2019).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2024 - SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/2024
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Página 1 de 8

FLORISVALDO DE OLIVEIRA
SERPRO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estão especificados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/ MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DECORAÇÃO DE ESPAÇOS - Instalação, manutenção e desmontagem de Espaço da para informação e lembranças em formato piramidal, medindo 6,00 m x 6,00 m, confeccionado em estrutura de metalon e alumínio e revestimento em poliestireno, madeira e tecido, teto com lona transparente cristal de plástico, revestido com tecido de malhas com adereços (Mascaras, fitas metálicas e serpentinas, chapéu, peneira entre outros), luminária painel ledplafon de sobrepor, holofote, 50 w cor branco quente e frio, cores do tema do evento, na lateral muro inglês jardim vertical, balcão de informação e atendimento, medindo 2,30 m x 1,20 m, confeccionado com metalon revestido com lona translúcida e parte superior em madeira forrado com plástico vinílico, coluna com formato aramado, jardineira com folhagem, luminárias de teto pendente retrô soquete cor branco quente 220 volts, cadeiras, mesas, e puffs banqueta cubo quadrado estrutura madeira, acabamento externo couro sintético, medindo 39 cm x 34 cm x 34 cm, na parte central logo marca do evento confeccionado com Black Light, medindo 2,00 m x 2,00 m, iluminação interna e externa com refletores coloridos 220 volts.	UND	1	81.300,00	81.300,00
2	DECORAÇÃO MONUMENTOS - locação, Instalação e desmontagem de decoração de monumentos, revestido com malhas lycra, estrutura da face com olhos e bico estruturado com barra chata e madeira, forrado com tecido e manta acrílica lã, cabeça com 30 elementos em formato de cone, medindo em tamanhos variados de 2,00 m á 3,00 m, confeccionado com metalon e barra chata revestido com tecido e detalhes com manta acrílica lã, pintura artística com grafite, iluminação interna e externa com 10 refletores de 200 wts e 10 refletores de 400 wts, 220 volts.	UND	1	45.528,00	45.528,00
3	PEÇAS DE DECORAÇÃO - locação, instalação e desmontagem de Boneco 3D personagem, medindo 4,00 m de altura, confeccionado em fibra, vestimenta com retalhos de tecidos, face com bico revestido com tecido e manta acrílica de lã, sandália cenográfica, logo do evento na parte superior confeccionado com poliestireno estrutura em metalon, medindo 1,50 m x 1,50 m, iluminação externa com refletor de led 220 volts.	UND	1	15.176,00	15.176,00
4	PEÇAS DE DECORAÇÃO - locação, instalação e desmontagem de Boneco 3D personagens, medindo 4,00 m de altura, cabeça estrutura metálica forrado com tecido, corpo em fibra com pintura artística, vestimentas com terno ou camisa manga longa, calça, botas e luvas, logo do evento na parte superior confeccionado com poliestireno estrutura em metalon, medindo 1,50m x 1,50m, iluminação externa com refletor de led 220 volts.	UND	1	15.176,00	15.176,00
5	PEÇAS DE DECORAÇÃO - locação, instalação e desmontagem de Boneco 3D personagens, medindo 4,00 m de altura, confeccionado em fibra, vestimenta com tecido, sandália cenográfica, logo do evento na parte superior confeccionado com poliestireno estrutura em metalon, medindo 1,50 m x 1,50 m, iluminação externa com refletor de led 220 volts.	UND	1	15.176,00	15.176,00
6	PEÇAS DE DECORAÇÃO - locação, instalação e desmontagem de Boneca 3D personagens, medindo 4,00 m de altura, confeccionado em fibra, vestimenta com vestido de tecido, peruca e laço na cabeça, acessórios e sapatinho, logo do evento na parte superior confeccionado com poliestireno estrutura em metalon, medindo 1,50 m x 1,50 m, iluminação externa com refletor de led 220 volts.	UND	1	15.176,00	15.176,00
7	PEÇAS DE DECORAÇÃO - locação, instalação e desmontagem de Boneco 3D, medindo 4,00 m de altura, confeccionado em fibra, vestimenta com shorte pintura realista remetendo, logo do evento na parte superior confeccionado com poliestireno estrutura em	UND	1	15.176,00	15.176,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2024 - SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/20...
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO

Página 2 de 8

ASSINADO DIGITALMENTE
FLORISVALDO DE OLIVEIRA

A conferência com o assinado pode ser verificada em:
<http://registro.gov.br/assinador-digital>





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

	metalon, medindo 1,50 m x 1,50 m, iluminação externa com refletor de led 220 volts.				
8	PEÇAS DE DECORAÇÃO - locação, instalação e desmontagem de 3D medindo 2,00 m x 3,00m, confeccionado em estrutura metálica e fibra, revestido com tecidos coloridos, face do boi com chifre artesanal pintura artística, detalhes em fitas e lantejoulas, logo do evento na parte superior confeccionado com poliestireno estrutura em metalon, medindo 1,50 m x 1,50 m, iluminação externa com refletor de led 220 volts.	UND	1	15.176,00	15.176,00
9	PEÇAS DE DECORAÇÃO - locação, instalação e desmontagem de Peça de poste confeccionado em poliestireno com figura de personagens e logo do evento, medindo 2,00 m x 1,50 m, estrutura em metalon 20x20 e barra chata, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R.	UND	10	3.035,20	30.352,00
10	PEÇAS DE DECORAÇÃO - locação, instalação e desmontagem de Peça de poste confeccionado em poliestireno com figura de personagens e logo do evento, medindo 2,00 m x 2,00 m, estrutura em metalon 20x20 e barra chata, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R.	UND	10	3.252,00	32.520,00
11	PEÇAS DE DECORAÇÃO - locação, instalação e desmontagem de Peça de poste confeccionado em poliestireno com figura de personagens e logo do evento, 2,00 m x 1,40 m, estrutura em metalon 20x20 e barra chata, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R.	UND	10	2.926,80	29.268,00
12	PEÇAS DE DECORAÇÃO - locação, instalação e desmontagem de Peça de poste confeccionado em poliestireno com figura de personagens e logo do evento, medindo 2,0 m x 1,50 m, estrutura em metalon 20x20 e barra chata, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R.	UND	10	3.035,20	30.352,00
13	PEÇAS DE DECORAÇÃO - locação, instalação e desmontagem de Peça de poste confeccionado em poliestireno com figura de personagens e logo do evento, medindo 2,00 m x 1,80 m, estrutura em metalon 20x20 e barra chata, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R.	UND	10	3.143,60	31.436,00
14	PEÇAS DE DECORAÇÃO - locação, instalação e desmontagem de Peça de poste confeccionado em poliestireno com figura de personagens e logo do evento, medindo 2,00 m x 1,00 m, estrutura em metalon 20x20 e barra chata, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R.	UND	10	2.818,40	28.184,00
15	PEÇAS DE DECORAÇÃO - locação, instalação e desmontagem de Peça de poste confeccionado em poliestireno com figura de personagens e logo do evento, medindo 2,50 m x 1,60 m, estrutura em metalon 20x20 e barra chata, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R.	UND	10	3.252,00	32.520,00
16	PEÇAS DE DECORAÇÃO - locação, instalação e desmontagem de Peça de poste confeccionado em backlight dupla face, frente e verso com lona translúcida e iluminação interna com figura de personagens e logo do evento, medindo 1,60 m x 1,60 m, estrutura em metalon 20x20 e barra chata, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo 18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	UND	10	5.962,00	59.620,00
17	PEÇA DE POSTE BLACKLIGHT - locação, instalação e desmontagem de Peça de poste confeccionado em backlight dupla face, frente e verso com lona translúcida e iluminação interna com figura de personagens e logo do evento, medindo 1,60 m x 1,60 m, estrutura em metalon 20x20 e barra chata, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	UND	10	5.962,00	59.620,00
18	PEÇA DE POSTE BLACKLIGHT - locação, instalação e desmontagem de Peça de poste confeccionado em backlight dupla face, frente e verso com lona translúcida e iluminação interna com figura de personagens e logo do evento, medindo 1,60 m x 1,60 m, estrutura em metalon 20x20 e barra chata, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	UND	10	5.962,00	59.620,00
19	PEÇA DE POSTE BLACKLIGHT - locação, instalação e desmontagem de Peça de poste confeccionado em backlight dupla face, frente e verso com lona translúcida e iluminação	UND	10	5.962,00	59.620,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2024 - SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/2024
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.1
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Página 3 de 8

ASSINADO DIGITALMENTE
FLORISVALDO DE OLIVEIRA

A conformidade com o protocolo pode ser verificada em:
<http://srepro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

	interna com figura de personagens e logo do evento, medindo 1,60 m x 1,60 m, estrutura em metalon 20x20 e barra chata, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.				
20	PEÇA DE POSTE BLACKLIGHT - locação, instalação e desmontagem de Peça de poste confeccionado em backlight dupla face, frente e verso com lona translúcida e iluminação interna com figura de personagens e logo do evento, medindo 1,60 m x 1,60 m, estrutura em metalon 20x20 e barra chata, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	UND	10	5.962,00	59.620,00
21	PEÇA DE POSTE BLACKLIGHT - locação, instalação e desmontagem de Peça de poste confeccionado em backlight dupla face, frente e verso com lona translúcida e iluminação interna com figura de personagens e logo do evento, medindo 1,60 m x 1,60 m, estrutura em metalon 20x20 e barra chata, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	UND	10	5.962,00	59.620,00
22	PEÇA DE POSTE BLACKLIGHT - locação, instalação e desmontagem de Peça de poste confeccionado em backlight dupla face, frente e verso com lona translúcida e iluminação interna com figura de personagens e logo do evento, medindo 1,60 m x 1,60 m, estrutura em metalon 20x20 e barra chata, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	UND	10	5.962,00	59.620,00
23	PORTAL DE ENTRADA - locação, instalação e desmontagem de Portal de entrada medindo 7,00 m x 8,00m, estrutura metálica revestido com lona adesivada com figura de folião, na parte superior logo do evento, iluminação com refletores de led 220 volts.	UND	2	60.704,00	121.408,00
24	PEÇA TRANSVERSAL - locação, instalação e desmontagem peça transversal, medindo 3,00 m x 1,00m, confeccionada estrutura de metalon e revestida em tecido com brilhos e plásticos, pinturas metálicas e adesivada, detalhes com lantejoulas, pedras penas, contornado com mangueira luz led branco quente, 220 volts, fixada em cabo de aço.	UND	30	3.902,40	117.072,00
25	COBERTURA COM MALHAS - locação, instalação e desmontagem de decoração nas Avenidas com cobertura com malhas lycra 100% poliéster coloridas, medindo 1,80 largura, estruturada com cabo de aço.	MT	4.000	33,88	135.520,00
26	VARAL DE LUZES - locação, instalação e desmontagem de varal de luzes com soquete branco, lâmpadas de led branco quente 15w, cabo trançado 2 x 2,5mm, voltagem 220 volts.	MT	1.500	37,94	56.910,00
27	TÚNEL - locação, instalação e desmontagem de Túnel Carnavalesco Temático para passagem do público, medindo 10,00 m x 3,00 m x 4,00 m, revestido com guardas chuvas arco-iris com circunferência medindo 126 cm, contornado com fitas cetim com cores vibrantes 100% poliéster, estruturado por cabo de aço e eucalipto decorado com tecidos coloridos, acessos da entrada e saída do túnel com instrumento musical guitarra confeccionado com compensado naval e pintura artesanal, iluminação com varal de luzes com lâmpadas de led e refletores de led de 100w, voltagem 220 volts.	UND	2	48.780,00	97.560,00
28	DECORAÇÃO DE ESPAÇOS - locação, Instalação e desmontagem, testeira de decorada com tecido, medindo 96 M ² (Noventa e seis metros quadrados), elementos de poliestileno com figuras de máscara e demais acessórios medindo 4,00 m x 1,70 m e chapéu diversos medindo 3 m x 3 m, colunas revestidas com 300 metros de tecidos coloridos, teto decorado com máscaras, serpentina e fitas metálicas, peneiras, balaios e demais espaço instagramável com fitas de cetim, elementos decorativos, máscara na parte central, varal de luzes.	UND	1	81.200,00	81.200,00
29	ILHA INSTAGRAMÁVEL - locação, Instalação e desmontagem de ilha instagramável com painel estruturado em metalon revestido com guardas chuvas coloridos, fitas metálicas, arcos com assento para tirar foto, lateral coqueiro cenográfico, iluminação com ribalta de led coloridos e refletores 220 volts.	UND	1	28.184,00	28.184,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2024 - SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/2024
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
Página 4 de 8

ASSINADO DIGITALMENTE
FLORISVALDO DE OLIVEIRA

A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://pmsaofranciscodoconde.ba.gov.br/assinadodigital>





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

30	CARRO ALEGÓRICO- locação, instalação e desmontagem de carro alegórico medindo 3,00m x 6,00 m, cenografia montada na base do carro em estrutura metálica com rodas, revestido com madeira, chapas de PVC adesivadas e decoradas com acrílico, tecidos sintéticos, napas, pintura auto motiva, face com fibra detalhes em fitas coloridas, pedras, lantejoulas, iluminado com fita de led.	UND	1	119.644,00	119.644,00
31	CARRO ALEGÓRICO TIPO- locação, instalação e desmontagem de carro alegórico em formato de casa do reisado medindo 3,00m x 6,00m, cenografia montada na base do carro em estrutura metálica com rodas, revestido com madeira, casa confeccionada em madeira com pintura artística, detalhes espelhos com moldura e bolas metálicas, saia com recorte de tecidos, iluminação com lâmpadas de bolas e refletores de led, 220 volts.	UND	1	92.542,00	92.542,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.699.896,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).					1.699.896,00

3.2- Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/2024**, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro vigorará da sua assinatura até **30/01/2025**.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2024 - SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/2024
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATAS E CONVÊNIOS
Página 5 de 8

ASSINADO DIGITALMENTE
FLORISVALDO DE OLIVEIRA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em
<https://www.transparencia.org.br/assinatura-digital>





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal n.º8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal N.º8.666/1993.
- 10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, Secretaria de Administração poderá:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2024 - SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/2024
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO

Página 6 de 8

ASSINADO DIGITALMENTE
FLORISVALDO DE OLIVEIRA

A conferência deste documento eletrônico poderá ser verificada em:
<http://pmsaofranciscodocondeba.org.br/assinador-digital>





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria de Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal N.º 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal N.º 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria de Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2024 - SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/2024
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Página 7 de 8



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 30 de janeiro de 2024.

Honorina Gonçalves de R. Oliveira
Secretaria de Cultura e Turismo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
HONORINA GONÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
FLORISVALDO DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pmsf.org.br/assessoria-digital>



LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
FLORISVALDO DE OLIVEIRA
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

TESTEMUNHAS:

1. *Adriana da Genárcia Brito*
CPF: 664.344.835-83

2. *Rayson Lenon P. B. Aires*
CPF: 403.054.035-18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2024 - SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PARA REGISTRO DE PREÇO N.º001/2024
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
Página 8 de 8

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE RESULTADO (2024)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Desenvolvimento Social

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
POPULAÇÃO LGBTQIAPN+.**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES no uso das suas atribuições legais, torna público as entidades eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+, para o biênio 2024/2026.

Representante de grupo e núcleos de pesquisa de instituições de ensino superior com trabalho e sexualidade, diversidade sexual e direitos LGBTQIAPN+;

- Nome Social: Iyamidu da Cruz Barbosa

Representante de entidade não governamental da sociedade civil de reconhecida atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+;

- Colegiado Permanente da Religião Africana - Ana Lúcia de Jesus Bispo
- Entidade de Apoio a Moradia e Inclusão Social – Nome Social: Raysa Moreira Ribeiro
- Cia Cultural Monte'Arte – Rubens Celestino

Representante do seguimento de Lésbicas;

- Edileuza de Santana - TITULAR
- Luciana Maria de Jesus Bispo- SUPLENTE

Representante do seguimento Gay;

- Gabriel da Silva Socorro- TITULAR
- Aislan Casais dos Santos- SUPLENTE

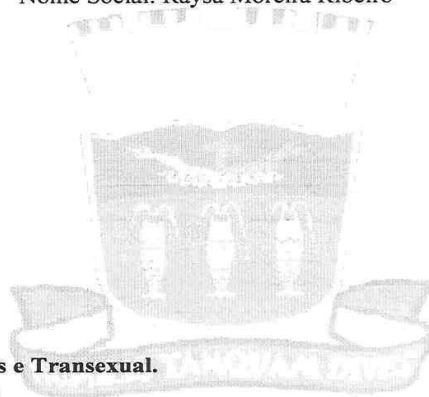
Representante do seguimento Bissexual;

- Cauane dos Santos Salustiano - TITULAR
- Diego Lima da Conceição- SUPLENTE

Representante do seguimento Transgênero, Travestis e Transexual.

- Leandro Carlaine Batista Cerqueira - TITULAR

Nome Social: Bétane Kafrina - SUPLENTE



São Francisco do Conde-BA, 26 de Janeiro de 2024

JUVENILDES MÁRIA DE JESUS CALMON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

1

Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais, Queer, Interssexual, Asexual + realizado no dia 24 de janeiro de 2024 às 8:30 da Manhã.

Às 08:40 horas do dia 23 de janeiro de 2024, deu-se início a eleição do Conselho Municipal em SPUGB, BIAT. Foi passado um filme de título *Unpeças para Bob*, que fala sobre uma história real de suicídio de um gay que era de família religiosa e não era aceito logo após o filme a gerente Fabiana Gerardo deu início a fala dando ênfase a importância da participação da população LGBTQIA+ na construção de políticas públicas do município. Logo após sua fala a representante da AMIS Rayssa Chaves falou de como ela entende mulher trans estar nos espaços de fala, e poder representar as mulheres trans no Conselho. Logo após sua fala de Rayssa, a representante do Núcleo de Pesquisa da UNILAB, falou sobre todas as contribuições da população LGBTQIA+ na construção de políticas públicas. Em seguida Ana Búrgo explicou sobre a importância dada pela gestão aos Conselhos do município e que a mesma sente falta de uma maior atuação do poder público por eles mesmos. Em seguida Rayssa voltou a falar da importância de uma formação para os Conselhos já existentes para que os mesmos possam saber o seu papel. Em seguida o gerente Ricardo explicou sobre o projeto da Superintendência para um curso de formação, e sua importância. Em seguida a concorrente Mônica falou sobre o Conselho de Conselhos e de uma maior participação ativa, para além de cobrar as mestrias para o imóvel para além de festas. Logo após a gerente Fabiana Gerardo solicitou uma apresentação da concorrente Ana Búrgo.

Começando por Ediluzia, que gostaria de ser chamada, como Mãe ou Mãeão e veio concorrente para representação da população Lésbica, Luciana Bispo mulher lésbica representando a mãeão Flor de Lotus, Rayssa Chaves representando e concorrente para representar a população Transsexual, Yami representando o Núcleo de Estudos LGBTQIA+ da UNILAB, Tivane representando a Associação Monte Alto Mulher Bispo Ana Bispo representando o Colégio de Matriz Agrícola da cidade, e alguns participantes que vieram prestigiar a eleição como Ulda representando o Conselho Municipal dos Direitos e Mulher, Grandaz homem trans, Cássia Bissexual, Maycon homem gay e Gabriel que chegou posteriormente representante concorrente para representante da população Gay. Logo após as apresentações dos concorrentes e concidadãos, o corpo técnico da Superintendência de Direitos Humanos começou pela gente Fabiana Bernardo gerente dos direitos da população LGBTQIA+, Jocilene Bordeira gerente de Políticas para as mulheres, Ricardo gerente dos direitos do PGB, Luciana Assistência Social, Ana Lima gerente de Indicadores, Dra Lariz Advogada e posteriormente a chegada de Diego homem gay estudante da UNILAB, veio prestigiar. Aproveitando a oportunidade de início que a eleição foi realizada na Superintendência de Direitos Humanos. Logo após as apresentações a gerente Fabiana Bernardo deu início a votação, porém como previsto em edital o número de concorrentes presentes para cada segmento, a eleição se deu por aclamação juntamente os representantes da sociedade civil organizada representados por representante de grupos e núcleos de pesquisa de Instituição Superior representado por Yami como sup Trans e Maycon representante representando o Núcleo de pesquisa LGBTQIA+ da UNILAB; as três representações da sociedade e associações por Rayssa Chaves EAMIS, Tivane Mont Alt, e Ana Bispo Colégio de Matriz Agrícola, representantes do segmento

2

De Lesbicas com Edluza Titular e Luciana Bispo suplente,
representante do seguimento gay Gabriel Titular, representa
tante do seguimento bissexual Luane Titular e Diego suplente
e seguimento transexual Leonardo Titular e Gabriela suplente.
Logo após a divisão das representações Fabiana deu
por encerrada a eleição e eu fizemos Bandeira que escreveu
e leu a ata. João Bandeira, Diego Lima da
Conceição, Luane dos Santos Salustiano, Leonardo
Corlaire Batista egresso, Luane Souza dos Santos,
Bianca da Cruz Barbosa, Raissa Moreira Rebelo, Milton Dias dos
Santos, Luciana Maria de Jesus Bispo, Edluza de Santana,
Aureliu Oliveira Silva, Gabriel de Silva Soares.
Edluza Daniela da Cruz Costa, Samira Araujo, João Maria
Nascimento dos Santos, Luciana Rocha Silva, Anelma Ramos Bispo
Bettane Kapina Ribeiro da Cruz, Astlan Cascas dos Santos

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE RESULTADO (EDITAL Nº 01/2024)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL Nº 01-2024 – RESULTADO CREDENCIAMENTO DE VENDENDORES
AMBULANTES TEMPORÁRIOS - CARNAVAL CULTURAL 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC**, torna público o **RESULTADO** das solicitações de credenciamento para atividade de comércio ambulante temporário com caixas térmicas de ISOPOR e EQUIPAMENTO EM GERA (ALGODÃO DOCE, PIRÃO DE AIPIM, CACHORRO QUENTE, LANCHES NA CHAPA, SORVETE E OUTROS). Para o CARNAVAL CULTURAL 2024

LISTA DE APTOS – CARNAVAL CULTURAL 2024 – ISOPOR

	NOME COMPLETO	ENDEREÇO	CATEGORIA	STATUS
1.	JESSICA ALCANTARA DO NASCIMENTO	SÃO BENTO	ISOPOR	APTO
2.	ELAINE DA COSTA BRITO	BAIXA FRIA	ISOPOR	APTO
3.	LOURIVAL FERREIRA	CERNTRO	ISOPOR	APTO
4.	EDINALVA NASCIMENTO DA PAIXAO	SÃO BENTO	ISOPOR	APTO
5.	BERENICE DE LEMOS SERRA	ROSEIRA	ISOPOR	APTO
6.	CASSILOVALDA OLIVEIRA	NOVA SÃO FRANCISCO	ISOPOR	APTO
7.	SONIA MATILDE DOS SANTOS	DORNA	ISOPOR	APTO
8.	IVONEIDE SANTOS SOARES	SÃO BENTO	ISOPOR	APTO
9.	EURIDES ALVES	CENTRO	ISOPOR	APTO
10.	ROZANA DE JESUS SANTOS	NOVA SÃO FRANCISCO	ISOPOR	APTO
11.	CATIA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	SÃO BENTO DAS LAJES	ISOPOR	APTO
12.	ELAINE LEAL SÁ BARRETO	ESTRADA DE CAMPINAS	ISOPOR	APTO
13.	KAROLLINE MACHADO ANUNCIACÃO	CENTRO	ISOPOR	APTO

Rua Raimundo Ribeiro, s/n – Centro – São Francisco do Conde/ BA 43900-000
seplandec@pmsfc.ba.gov.br | 71-3651-3025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

14.	MARÍA ELIZABETE SANTANA DOS SANTOS	NOVA SÃO FRANCISCO	ISOPOR	APTO
15.	TATIANA DOS SANTOS ALVES	CENTRO	ISOPOR	APTO
16.	EDNA BARBOSA SIMPLICIO	CENTRO	ISOPOR	APTO
17.	ANA CONCEIÇÃO DA SILVA	SAO BENTO	ISOPOR	APTO
18.	MARISA FERREIRA DE JESUS	CENTRO	ISOPOR	APTO
19.	RAILANE DOS SANTOS DO CARMO	MONTE RECÔNCAVO	ISOPOR	APTO
20.	CREMILDA DE JESUS PEREIRA	CENTRO	ISOPOR	APTO
21.	MARILENE SOUZA	BAIXA- FRIA	ISOPOR	APTO
22.	JAQUELINE SANTOS XAVIER	CENTRO	ISOPOR	APTO
23.	LUIZ ANTÔNIO GALDINO DOS SANTOS	DORNA	ISOPOR	APTO
24.	MURILO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CENTRO	ISOPOR	APTO
25.	CLAUDIA DA ENCARNAÇÃO DE JESUS	CENTRO	ISOPOR	APTO
26.	ROQUINEIA NASCIMENTO SANTOS	SÃO BENTO	ISOPOR	APTO
27.	RAFAEL ALVES CARLOS	CENTRO	ISOPOR	APTO
28.	GIRLENE DOS SANTOS	PITANGUEIRA	ISOPOR	APTO
29.	IRACEMA DOS SANTOS FERREIRA	CENTRO	ISOPOR	APTO
30.	VIVIAN OLIVEIRA VICENTE	SÃO BENTO	ISOPOR	APTO
31.	IRAILDES DOS SANTOS	SÃO BENTO	ISOPOR	APTO
32.	ALESANDRA DOS SANTOS	SÃO BENTO	ISOPOR	APTO
33.	MALENA PATRÍCIA TEIXEIRA DOS SANTOS	CENTRO	ISOPOR	APTO
34.	LOUISE BIANCA RODRIGUES TEIXEIRA DE CARVALHO	PITANGUEIRA	ISOPOR	APTO
35.	ALAN DE JESUS MIRANDA	SÃO BENTO	ISOPOR	APTO
36.	JUCIVALDA SILVESTRE DOS SANTOS	DORNA	ISOPOR	APTO

Rua Raimundo Ribeiro, s/n – Centro – São Francisco do Conde/ BA 43900-000
seplandec@pmsfc.ba.gov.br | 71-3651-3025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

37.	OZENILDA PAIXÃO DOS SANTOS	SÃO BENTO	ISOPOR	APTO
38.	ISABEL CRISTINA MOURA DOS SANTOS	SÃO BENTO	ISOPOR	APTO
39.	ANA CRISTINA DE JESUS GONÇALVES	BABILÔNIA	ISOPOR	APTO
40.	SOFIA ROCHA DE SIQUEIRA	NOVA SÃO FRANCISCO	ISOPOR	APTO
41.	VALTER DOS SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	NOVA SÃO FRANCISCO	ISOPOR	APTO
42.	VERA ADRIANA FERREIRA DE JESUS	CENTRO	ISOPOR	APTO
43.	JAMERSON ALVES DE SANTANA	SÃO BENTO	ISOPOR	APTO
44.	AGNÉSIA DA SILVA	CENTRO	ISOPOR	APTO
45.	TAMILES SOUZA VENAS	BAIXA -FRIA	ISOPOR	APTO
46.	DEIVID ALBERTO BARBOSA	CENTRO	ISOPOR	APTO
47.	ELDER NICÁCIO DOS SANTOS	PITANGUEIRA	ISOPOR	APTO
48.	JOSÉ DOMINGOS DE JESUS DOS SANTOS	CENTRO	ISOPOR	APTO

LISTA DE APTOS – CARNAVAL CULTURAL 2024 - FOODTRUCK

	NOME COMPLETO	ENDEREÇO	CATEGORIA	STATUS
1.	JOSÉ LEONARDO ASSIS	SOCORRO	FOOD TRUCK	APTO

Rua Raimundo Ribeiro, s/n – Centro – São Francisco do Conde/ BA 43900-000
seplandec@pmsfc.ba.gov.br | 71-3651-3025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LISTA DE APTOS – CARNAVAL CULTURAL 2024 - EQUIPAMENTOS EM GERAL (ALGODÃO DOCE, PIRÃO DE AIPIM, CACHORRO QUENTE, LANCHES NA CHAPA, SORVETE E OUTROS).

	NOME COMPLETO	ENDEREÇO	CATEGORIA	STATUS
1.	SANDRA REGINA FRANCISCO DE SOUZA	CENTRO	EQUIPAMENTOS EM GERAL	APTO
2.	MARÍA RAIMUNDA MENDES DO ROSÁRIO	MONTE RECÔNCAVO	EQUIPAMENTOS EM GERAL	APTO
3.	ROSEMAYRE SANTOS DA HORA	SÃO BENTO	EQUIPAMENTOS EM GERAL	APTO
4.	ROSENI SACRAMENTO FERNANDES	BABILÔNIA	EQUIPAMENTOS EM GERAL	APTO
5.	DURVALINA BATISTA DIAS	CENTRO	EQUIPAMENTOS EM GERAL	APTO
6.	LIA CARLA DO NASCIMENTO GOMES	CENTRO	EQUIPAMENTOS EM GERAL	APTO
7.	ALAN SANTOS DE OLIVEIRA	CENTRO	EQUIPAMENTOS EM GERAL	APTO
8.	JUCIMEIRE CIPRIANO DE JESUS	CENTRO	EQUIPAMENTOS EM GERAL	APTO
9.	ILMA LAFANHETE BATISTA SANTANA	CONJ. PERIVALDO BARBOSA CALMON	EQUIPAMENTOS EM GERAL	APTO
10.	SARA RAMOS DE OLIVEIRA	GORUJE	EQUIPAMENTOS EM GERAL	APTO
11.	WEVERTON GUILHERME JESUS DA SILVA	OITEIRO	EQUIPAMENTOS EM GERAL	APTO
12.	MARIA MÁRCIA BARRETO	CENTRO	EQUIPAMENTOS EM GERAL	APTO
13.	USSUMANE EMBALO	CENTRO	EQUIPAMENTOS EM GERAL	APTO
14.	JERFFESON NERIS DOS SANTOS	NOVA SÃO FRANCISCO	EQUIPAMENTO EM GERAL	APTO
15.	ANTONIETA SALES	NOVA SÃO FRANCISCO	EQUIPAMENTO EM GERAL	APTO

São Francisco do Conde/BA, 31 de Janeiro 2024

Leila Patrícia Mercês Costa

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Rua Raimundo Ribeiro, s/n – Centro – São Francisco do Conde/ BA 43900-000
seplandec@pmsfc.ba.gov.br | 71-3651-3025

RETIFICAÇÃO | ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (EDITAL 2024)

TORNA SEM EFEITO a publicação do EDITAL DE INSCRITOS – CARNAVAL CULTURAL 2024, veiculado na Edição nº 2400, Terça-feira, 30 de janeiro de 2024, pág 84, no Diário Oficial do Município, no endereço www.imprensaoficial.org